



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 27 de Outubro de 2020 • Ano VIII • Nº 1555

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Portaria N.º 01, De 20 De Outubro De 2020** - Instaura Processo Administrativo Sancionatório a respeito de possíveis irregularidades na execução do Contrato Administrativo n.º 074/2014, que se destinava a realização de obras de reforma nas unidades básicas de saúde de Palmeira Alta, Vila Matias e Centro; e de construção da unidade básica de saúde Antônia Leite da Silva no Município de Penedo.
- **Portaria N.º 02, De 20 De Outubro De 2020** - Instaura Processo Administrativo Sancionatório a respeito de possíveis irregularidades na execução do Contrato Administrativo n.º 20/2017, que se destinava a realização de obras e serviços de construção da Academia de Saúde Mata Atlântica.
- **Portaria N.º 03, De 20 De Outubro De 2020** - Instaura Processo Administrativo Sancionatório a respeito de possíveis irregularidades na execução do Contrato Administrativo n.º 21/2017, que se destinava a realização de obra e serviço de construção da Academia de Saúde Cohab no Município de Penedo.
- **Portaria N.º 04, De 20 De Outubro De 2020** - Instaura Processo Administrativo Sancionatório a respeito de possíveis irregularidades na execução do Contrato Administrativo n.º 22/2017, que se destinava a realização de obra e serviço de construção da Academia de Saúde Rosete Andrade no Município de Penedo.

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA N.º 01, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Instaura Processo Administrativo Sancionatório a respeito de possíveis irregularidades na execução do Contrato Administrativo n.º 074/2014, que se destinava a realização de obras de reforma nas unidades básicas de saúde de Palmeira Alta, Vila Matias e Centro; e de construção da unidade básica de saúde Antônia Leite da Silva no Município de Penedo.

A COMISSÃO TÉCNICA INSTITUÍDA PELO DECRETO N.º 701, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020, editado pelo Prefeito Municipal de Penedo, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica instaurado o processo administrativo sancionatório n.º 4385866/2020, destinado à apuração de possíveis irregularidades na execução do Contrato Administrativo n.º 074/2014, firmado pelo Município de Penedo com a empresa **ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 17.932.656/0001-45, que se destinava a realização de obras de reforma nas unidades básicas de saúde de Palmeira Alta, Vila Matias e Centro; e de construção da unidade básica de saúde Antônia Leite da Silva, vinculados ao programa de requalificação de unidade básica de saúde, no Município de Penedo.

Art. 2º - A Comissão Técnica deverá apurar a ocorrência de inadimplemento contratual por parte da empresa mencionada no art. 1º desta Portaria, especialmente sobre possíveis ofensas causadas aos incisos I e V do art. 78 e ao art. 86, todos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo abandono das obras objeto do contrato.

Parágrafo único - Confirmando-se o inadimplemento contratual e garantida a prévia defesa, a Comissão Técnica deverá aplicar as sanções administrativas cabíveis, observando as disposições contratuais e legais pertinentes.

Art. 3º - A Comissão Técnica terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para decidir sobre o objeto do processo administrativo e adotar as providências que lhe competirem.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS

Parágrafo único - O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, por ato do Presidente da Comissão Técnica, desde que necessário à conclusão exitosa dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PENEDO, Estado de Alagoas, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte, 384º ano de elevação à categoria de Vila.

FERNARDO ARTUR MARTINS SANTOS

Presidente da Comissão Técnica

RODRIGO SEIXAS SANTOS

Membro da Comissão Técnica

MYLLENA CAROLINNE GOIS DE PAIVA

Membro da Comissão Técnica



**MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS**

PORTARIA N.º 02, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Instaura Processo Administrativo Sancionatório a respeito de possíveis irregularidades na execução do Contrato Administrativo n.º 20/2017, que se destinava a realização de obras e serviços de construção da Academia de Saúde Mata Atlântica.

A COMISSÃO TÉCNICA INSTITUÍDA PELO DECRETO N.º 701, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020, editado pelo Prefeito Municipal de Penedo, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica instaurado o processo administrativo sancionatório n.º 4385865/2020, destinado à apuração das irregularidades na execução do Contrato Administrativo n.º 20/2017, firmado pelo Município de Penedo com a empresa **ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 17.932.656/0001-15, que se destinava a realização de obras e serviços de construção da Academia de Saúde Mata Atlântica.

Art. 2º - A Comissão Técnica deverá apurar a ocorrência de inadimplemento contratual por parte da empresa mencionada no art. 1º desta Portaria, especialmente sobre possíveis ofensas causadas aos incisos I e V do art. 78 e ao art. 86, todos da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão do abandono da obra objeto do contrato.

Parágrafo único - Confirmando-se o inadimplemento contratual e garantida a prévia defesa, a Comissão Técnica deverá aplicar as sanções administrativas cabíveis, observando as disposições contratuais e legais pertinentes.

Art. 3º - A Comissão Técnica terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para decidir sobre o objeto do processo administrativo e adotar as providências que lhe competirem.

Parágrafo único - O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, por ato do Presidente da Comissão Técnica, desde que necessário à conclusão exitosa dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS

PENEDO, Estado de Alagoas, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte, 384º ano de elevação à categoria de Vila.

FERNARDO ARTUR MARTINS SANTOS
Presidente da Comissão Técnica

RODRIGO SEIXAS SANTOS
Membro da Comissão Técnica

MYLLENA CAROLINNE GOIS DE PAIVA
Membro da Comissão Técnica



**MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS**

PORTARIA N.º 03, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Instaura Processo Administrativo Sancionatório a respeito de possíveis irregularidades na execução do Contrato Administrativo n.º 21/2017, que se destinava a realização de obra e serviço de construção da Academia de Saúde Cohab no Município de Penedo.

A COMISSÃO TÉCNICA INSTITUÍDA PELO DECRETO N.º 701, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020, editado pelo Prefeito Municipal de Penedo, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica instaurado o processo administrativo sancionatório n.º 4385863/2020, destinado à apuração de irregularidades na execução do Contrato Administrativo n.º 21/2017, firmado pelo Município de Penedo com a empresa **ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 17.932.656/0001-45, que se destinava a realização de obra e serviço de construção da Academia de Saúde Cohab no Município de Penedo.

Art. 2º - A Comissão Técnica deverá apurar a ocorrência de inadimplemento contratual por parte da empresa mencionada no art. 1º desta Portaria, especialmente sobre possíveis ofensas causadas aos incisos I e V do art. 78 e ao art. 86, todos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo abandono das obras objeto do contrato.

Parágrafo único - Confirmando-se o inadimplemento contratual e garantida a prévia defesa, a Comissão Técnica deverá aplicar as sanções administrativas cabíveis, observando as disposições contratuais e legais pertinentes.

Art. 3º - A Comissão Técnica terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para decidir sobre o objeto do processo administrativo e adotar as providências que lhe competirem.

Parágrafo único - O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, por ato do Presidente da Comissão Técnica, desde que necessário à conclusão exitosa dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS

PENEDO, Estado de Alagoas, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte, 384º ano de elevação à categoria de Vila.

FERNARDO ARTUR MARTINS SANTOS
Presidente da Comissão Técnica

RODRIGO SEIXAS SANTOS
Membro da Comissão Técnica

MYLLENA CAROLINNE GOIS DE PAIVA
Membro da Comissão Técnica



**MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS**

PORTARIA N.º 04, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Instaura Processo Administrativo Sancionatório a respeito de possíveis irregularidades na execução do Contrato Administrativo n.º 22/2017, que se destinava a realização de obra e serviço de construção da Academia de Saúde Rosete Andrade no Município de Penedo.

A COMISSÃO TÉCNICA INSTITUÍDA PELO DECRETO N.º 701, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020, editado pelo Prefeito Municipal de Penedo, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica instaurado o processo administrativo sancionatório n.º 4385864/2020, destinado à apuração de irregularidades na execução do Contrato Administrativo n.º 22/2017, firmado pelo Município de Penedo com a empresa **ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 17.932.656/0001-45, que se destinava a realização de obra e serviço de construção da Academia de Saúde Rosete Andrade no Município de Penedo.

Art. 2º - A Comissão Técnica deverá apurar a ocorrência de inadimplemento contratual por parte da empresa mencionada no art. 1º desta Portaria, especialmente sobre possíveis ofensas causadas aos incisos I e V do art. 78 e ao art. 86, todos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo abandono das obras objeto do contrato.

Parágrafo único - Confirmando-se o inadimplemento contratual e garantida a prévia defesa, a Comissão Técnica deverá aplicar as sanções administrativas cabíveis, observando as disposições contratuais e legais pertinentes.

Art. 3º - A Comissão Técnica terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para decidir sobre o objeto do processo administrativo e adotar as providências que lhe competirem.

Parágrafo único - O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, por ato do Presidente da Comissão Técnica, desde que necessário à conclusão exitosa dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS

PENEDO, Estado de Alagoas, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte, 384º ano de elevação à categoria de Vila.

FERNARDO ARTUR MARTINS SANTOS
Presidente da Comissão Técnica

RODRIGO SEIXAS SANTOS
Membro da Comissão Técnica

MYLLENA CAROLINNE GOIS DE PAIVA
Membro da Comissão Técnica